CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA – CNPE

MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Data: 14 de julho de 2026
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília/DF

1 – ABERTURA

O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira cumprimentou e agradeceu a presença de todos e manifestou a alegria em realizar mais uma reunião do Conselho. Destacou que houve avanço nos últimos três anos, mas que os desafios são constantes e exigem atenção e esforço conjunto.

O Secretário-Executivo do Conselho, Daniel Vieira Sarapu cumprimentou os presentes e informou a retirada de pauta da sétima proposta de Resolução para melhor estudo e aprofundamento de seu teor.

2 - MATÉRIAS DELIBERADAS

O Secretário-Executivo do Conselho anunciou a primeira resolução a ser apresentada: ***Resolução que dispõe sobre a mistura obrigatória do etanol anidro à gasolina comercializada em todo o território nacional.***

Com a palavra, o Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Renato Dutra informou que a Resolução contempla dois comandos principais: a) estabelece, em caráter excepcional e temporário, o percentual de mistura de 32% de etanol anidro à gasolina tipo A, fixando o prazo de 180 dias para a vigência desse teor de mistura; b) estabelece diretrizes de política energética à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no sentido de aplicar a margem de aferição na fiscalização do cumprimento do teor de mistura, em alinhamento com o disposto na Lei nº 8.723, de 1993.

Acrescentou, ainda, que a proposta possui quatro importantes contextos: a) estima-se que a medida resulte em uma redução de 454 milhões de litros na importação de derivados de petróleo ao longo de seu período de vigência; b) houve uma safra recorde

de etanol, que atingiu 42 bilhões de litro; c) há expectativa de demanda adicional de etanol; e d) a utilização da política como resposta ao contexto internacional.

Destacou que a proposição da medida também se justifica pelo fato de que, durante a realização dos testes para o E30, isto é, a mistura de 30% de etanol na gasolina, os parâmetros e requisitos de verificação foram igualmente avaliados para o percentual de 32%. Dessa forma, quando da publicação do relatório que validou o percentual de 30%, já havia sinalização técnica positiva quanto à compatibilidade e às condições de uso do percentual de 32% nos veículos automotores.

O Presidente do Conselho ressaltou que todos conhecem a história e a relevância atribuídas ao etanol pelo governo e destacou que o Brasil é líder na transição energética em razão de suas potencialidades naturais e, especialmente, das políticas públicas implementadas nas últimas duas décadas, tanto para a expansão das fontes renováveis quanto para a descarbonização da matriz de mobilidade e transporte.

Salientou que nenhum país do mundo adota atualmente a mistura E30, razão pela qual o fato de o Conselho estar discutindo a implementação do E32 deve ser motivo de orgulho, por fortalecer a economia e avançar na matriz do etanol brasileiro. Enfatizou, ainda, que avanços nas misturas de etanol e biodiesel somente ocorrem com absoluta segurança, respaldados por rigorosos testes de motorização realizados pelo Instituto Mauá de Tecnologia e por testes físico-químicos conduzidos pela ANP.

O Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Daniel Almeida Filho enfatizou a relevância da matéria e a cooperação entre o MCTI e o Ministério de Minas e Energia (MME) para o fortalecimento dessa política pública. Informou que são destinados R$ 30 milhões ao fomento de testes e estudos técnicos que possibilitarão novos avanços na política de biocombustíveis, com segurança e respaldo.

O representante da sociedade civil, especialista em matéria de energia, Luiz Augusto Barroso corroborou as considerações do Presidente do Conselho acerca da oportunidade estratégica representada pela bioenergia para o Brasil e sugeriu que a decisão em discussão, uma vez aprovada, seja amplamente divulgada no cenário internacional. Destacou que se trata de um debate de interesse global, capaz de projetar o país para uma posição de maior destaque e liderança internacional na agenda da transição energética e dos biocombustíveis.

O Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano substituto do Ministério das Cidades (MCID), Yuri Rafael Della Giustina declarou que a pasta corrobora a proposta apresentada e perguntou sobre a incidência do percentual de 32% de etanol à gasolina aditivada. Em resposta, o Secretário Renato Dutra esclareceu que a gasolina denominada "aditivada" tem a mesma especificação de qualidade da gasolina "comum" e que ambas são alteradas no seu teor, elevado nesta proposta para 32%. Já a gasolina "premium" permanece enquadrada no percentual de mistura correspondente a 25%, não sendo contemplada pela presente proposta, assim como também não o foi pela Resolução aprovada em 2025.

Após as contribuições, Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A segunda matéria da pauta referiu-se à ***Resolução que define diretrizes para o combate a fraudes e adulterações no mercado de combustíveis e de derivados de petróleo e estabelece, como de interesse da política energética nacional, medidas para o fortalecimento da fiscalização do mercado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.***

O Secretário Renato Dutra ressaltou que a proposta se insere em um contexto marcado pelo fortalecimento das ações de fiscalização do mercado de combustíveis desde 2025, pela intensificação da articulação entre os órgãos fiscalizadores e pela inexistência de diretrizes específicas do CNPE para o enfrentamento de fraudes, adulterações e demais irregularidades do setor.

Informou ser uma oportunidade de estabelecer diretrizes sobre a matéria, considerando os resultados positivos alcançados pelas ações de fiscalização e controle. Acrescentou que essas medidas podem contribuir para reduzir riscos operacionais da atuação do mercado, aumentar as capacidades institucionais dos órgãos que atuam no setor energético e coibir práticas ilícitas por meio de ações de controle de riscos.

Frisou que as diretrizes contemplam ações preventivas e corretivas, fortalecendo a estratégia fiscalizatória alinhada à política energética, com previsão de articulação interinstitucional, verificação de conformidade na cadeia de abastecimento e prestação de contas por meio de relatório anual.

A Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A terceira matéria da pauta referiu-se à ***Resolução que revoga a Resolução CNPE nº 3, de 21 de setembro de 2015, que autoriza e define diretrizes para comercialização e uso voluntário de biodiesel.***

Com a palavra, o Secretário Renato Dutra explicou tratar-se de atualização normativa decorrente da Lei do Combustível do Futuro. A Resolução CNPE nº 3/2015 disciplinava o uso voluntário de biodiesel acima da mistura obrigatória por meio de percentuais previamente estabelecidos. Com a alteração legislativa, o uso voluntário passou a ser permitido em qualquer percentual superior ao obrigatório, mediante simples comunicação à ANP, sem necessidade de autorização prévia.

Diante dessa alteração, verificou-se a necessidade de revogação da Resolução, medida que amplia a flexibilidade para o uso voluntário de biodiesel no mercado, fortalecendo a segurança energética e promovendo maior segurança jurídica.

Sem contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A quarta matéria da pauta referiu-se à ***Resolução que altera a Resolução CNPE nº 5, de 1º de abril de 2026, que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que no mínimo 80% (oitenta por cento) do volume total de biodiesel comercializado em território nacional para fins de atendimento ao percentual obrigatório de mistura ao diesel B seja proveniente de unidades produtoras detentoras do Selo Biocombustível Social, e dá outras providências.***

Em sua fala, o Secretário Renato Dutra esclareceu que a matéria dispõe que todo o biodiesel utilizado para atendimento da mistura obrigatória deverá ser proveniente de produtores nacionais habilitados. Destacou que essa diretriz decorre das conclusões do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para analisar dois aspectos centrais da política pública de biodiesel: a) a verificação das regras e diretrizes aplicáveis ao Selo Biocombustível Social; e b) a avaliação da compatibilidade da importação de biodiesel com os objetivos da política pública voltada ao atendimento da mistura obrigatória.

O Secretário de Clima, Energia e Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Embaixador Maurício Carvalho Lyrio declarou que o MRE não tem objeção à Resolução. Ressaltou que, no que se refere à vedação da utilização de biodiesel importado para atendimento da mistura obrigatória ao diesel, não houve registro de questionamentos ou reclamações por parte de governos estrangeiros durante o período

compreendido entre o início da aplicação dessa restrição e o ano de 2022. Destacou que, entre 2022 e 2025, ocorreu um interregno caracterizado pela ausência de vedação à importação para essa finalidade. Observou, ainda, que a perspectiva de retomada da vedação ensejou manifestação específica da Argentina acerca da medida.

Informou que a avaliação do Itamaraty é pela manutenção da vedação, embora recomende cautela na condução do tema, tendo em vista que a medida pode suscitar questionamentos no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), especialmente sob a alegação de eventual incompatibilidade com os princípios da Nação Mais Favorecida e do Tratamento Nacional. Ao encerrar seu pronunciamento, ponderou que, apesar de o MRE atribuir grande relevância às normas e compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da OMC, entende que, no contexto atual, não se justifica deixar de adotar uma política destinada ao fortalecimento da produção nacional em razão de uma preocupação que, até o momento, não se materializou.

O Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Eric Sousa Moura enalteceu a importância da medida, destacando seu papel no fortalecimento do Selo Biocombustível Social. Ressaltou, ainda, que o programa tem contribuído para transformar a realidade da agricultura familiar, razão pela qual o MDA manifesta concordância com a Resolução.

Após contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A quinta matéria da pauta referiu-se à ***Resolução que reconhece como de interesse para a política energética nacional a solicitação apresentada pela Eletronuclear S.A. ao BNDES e à Caixa Econômica Federal, para análise da viabilidade de suspensão temporária dos pagamentos das dívidas contratadas no âmbito da implantação da Usina Termonuclear Angra 3, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021.***44:15

Com a palavra, o Assessor Especial da Subsecretaria de Assuntos Econômicos e Regulatórios, Cassio Giuliani Carvalho explicou que a proposta foi instruída conjuntamente pelo MME, pelo Ministério da Fazenda (MF) e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio (MDIC) em razão da transversalidade do assunto. Informou que a discussão decorre do fato de a Eletronuclear ter solicitado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em meados de 2025, a suspensão do

pagamento do serviço da dívida referente aos contratos de Angra 3. Acrescentou que, dada a não decisão do projeto, a empresa vem sofrendo impactos financeiros, e a suspensão visa garantir sua higidez econômica até uma decisão superior.

Pontuou que o BNDES já havia suspendido o serviço da dívida da Eletronuclear por seis meses em 2024, enquanto aguardava deliberação do CNPE. Como não houve decisão sobre o tema, o banco enfrenta restrições para conceder nova suspensão, em razão de suas políticas internas, e a Caixa Econômica Federal informou que a concessão da suspensão dependeria de manifestação favorável do BNDES.

Esclareceu que o objetivo da Resolução é reconhecer o interesse público da medida, sem atribuir ao CNPE competências que extrapolem suas atribuições legais. Destacou que a iniciativa visa exclusivamente respaldar formalmente o BNDES para que ele acione suas instâncias de governança e possa flexibilizar os parâmetros usuais na concessão de *standstill.*

A Ministra-chefe da Casa Civil da Presidência da República, Miriam Belchior, informou que o debate a respeito da melhor alternativa para a Eletronuclear, diante da indefinição sobre Angra 3, ocorreu no âmbito da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) que reúne Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) Casa Civil e MF. Durante as discussões na Comissão, constatou-se a importância de obter a aprovação do CNPE para formalizar o reconhecimento de interesse público da medida.

Após contribuição, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A sexta e última matéria da pauta referiu-se à ***Resolução que estabelece diretrizes para elaboração de estudos comparativos dos preços do combustível nuclear no mercado internacional, com a finalidade de monitorar sua evolução, avaliar a aderência dos preços praticados no País às referências globais e subsidiar a devida justificativa técnica em caso de desvios relevantes, e dá outras providências.***

Com o uso da palavra, o assessor Cassio Giuliani informou que a proposta decorre de acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) relacionado ao repasse, aos consumidores, dos custos de produção do combustível nuclear. Explicou que a Eletronuclear adquire o combustível nuclear da Indústrias Nucleares do Brasil (INB) e os

respectivos custos são repassados aos consumidores por meio das tarifas reguladas pela ANEEL. Contudo, enquanto a relação entre a Eletronuclear e os consumidores é regulada, a relação comercial entre a Eletronuclear e a INB não está sujeita à mesma regulação, o que levou o TCU a recomendar a adoção de mecanismos para garantir maior controle e transparência na formação desses custos.

Destacou que, no âmbito da auditoria realizada pelo TCU, foram identificados dois achados relevantes: a) a inexistência de incentivos naturais ou regulatórios à eficiência na produção do elemento combustível nuclear, uma vez que a INB opera sob lógica de repasse de custos, sem sinais econômicos que estimulem ganhos de eficiência; e b) a ausência de uma política comercial institucionalizada com diretrizes voltadas à promoção da eficiência na produção do combustível nuclear.

Acrescentou que o TCU determinou a adoção de medidas para mitigar essa falha de mercado e aprimorar a governança das despesas associadas. Nesse contexto, entre as alternativas avaliadas, considerou-se mais adequada a realização de estudos de benchmark e o estabelecimento de metas de desempenho para promover a convergência em eventuais situações de descasamento. Destacou que a medida fortalece a governança, amplia a transparência e reduz o risco de comprometimento da situação financeira da INB.

O Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), General Marcos Antônio Amaro informou que a produção de combustível nuclear não se limita a aspectos econômicos, estando também relacionada à soberania nacional, à autonomia tecnológica e à estratégia energética do País. Ressaltou que a não conclusão de Angra 3 limita a demanda necessária para o desenvolvimento da produção nacional de combustível nuclear e acrescentou que, apesar da capacidade técnica existente, ainda são necessários avanços estruturais e produtivos para ampliar a escala e a competitividade da cadeia nacional.

O Presidente do Conselho corroborou a manifestação do General Amaro e observou que o setor nuclear demanda esforço contínuo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, havendo sempre oportunidades para avanços e aprimoramentos.

O representante de instituições acadêmicas brasileiras, especialistas em matéria de energia, Nivalde de Castro acompanhou o entendimento do Presidente do Conselho e relembrou que o Programa Nuclear Brasileiro foi concebido em contexto de crise energética mundial, na década de 1970, com o objetivo de fortalecer a segurança

energética do País. Destacou que o Brasil é um dos poucos países em desenvolvimento a dispor de uma cadeia produtiva nuclear completa, embora ainda limitada em termos de escala. Acrescentou que o cenário atual apresenta desafios energéticos ainda mais complexos, o que reforça a importância de fontes capazes de assegurar o suprimento de energia.

Nesse contexto, salientou que o País tem condições de assumir posição de maior relevância internacional e, na condição de pesquisador e professor, defendeu que o setor nuclear do país merece receber tratamento prioritário e uma política mais efetiva, tendo em vista a retomada dos investimentos em energia nuclear em diversos países e a perspectiva de aumento da demanda por combustível nuclear.

Após contribuição, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

O Presidente do Conselho pontuou a relevância de o Brasil, nos próximos anos, dedicar especial atenção a temas como a cadeia nuclear e os minerais críticos e estratégicos, por sua importância para a soberania nacional. Acrescentou que essas matérias devem ocupar posição de destaque na agenda de políticas públicas, tendo em vista seu papel nas novas fronteiras de desenvolvimento e competitividade do País.

Por fim, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.